



GOVERNO E FINANÇAS

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- a) Sanduíches;
- b) Doces e Salgados, e
- c) Bebidas (servidas em copos plásticos na cor vermelha).

2.2. Será proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado à Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio, nos dias 17, 18 e 19 de Setembro de 2018, das 9h às 15h.

3.2. Poderão se inscrever Pessoas Físicas e Jurídicas regularmente licenciadas, sendo apenas uma autorização para cada inscrição municipal e CPF/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- b) Cópia do RG
- c) Cópia da inscrição municipal
- d) 1 (uma) foto 3x4
- e) Declaração indicando nomes de até 06 (seis) pessoas autorizadas para a venda, acompanhada dos documentos RG, CPF e 1 (uma) foto 3x4.

4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das pessoas jurídicas (com lista de espera) no dia 24 de Setembro de 2018, às 09h30 na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – Ala Norte.

4.2. O sorteado poderá contar com até 06 (seis) vendedores, maior de 18 (dezoito) anos.

4.3. Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

5. DA TAXA

5.1. Os sorteados deverão pagar a Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Eventual, na importância de R\$ 329,35 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 2,05 Unidades Fiscais do Município-UFM, correspondente ao valor R\$ 160,66 (cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos) a unidade, Anexo III, da Lei Complementar 460/2008 e alterações.

5.2. O pagamento da Taxa deverá ser efetuado até o dia 26/09/2018, nas agências bancárias, das 10h às 16h, e, após o recolhimento, a guia deverá ser apresentada na Divisão de Fiscalização do Comércio, para juntada no processo administrativo do licenciamento, nas condições previstas no art. 219 da Lei Complementar 480, de 22 de outubro de 2008.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá o sorteado formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. O não pagamento da taxa nas datas apontadas no item 5.2 acarretará automaticamente a desclassificação do sorteado.

6.3. Os pontos vagos serão destinados às pessoas jurídicas constantes da lista de espera.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

7.2 Fica proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital.

7.3 Fica proibida a venda de bebidas em invólucros de vidro e/ou alumínio.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplica-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal:

- a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- b) cassação da licença;

9. OUTRAS PENALIDADES

9.1 Impedimento para desenvolvimento de comércio eventual no período de 12 (doze) meses.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 04 de Setembro de 2018.
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

IPREJUN

PORTARIA Nº 662 DE 04 SETEMBRO DE 2018

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

R E S O L V E tornar insubsistente o Ato Normativo nº 006, de 05 de setembro de 2018, bem como a Portaria nº 660, de 05 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Administrativa-Financeira do IPREJUN

EXTRATO DE ACORDO

Processo: 12.040-2/2018

Acordante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Acordado: Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva de Jundiaí

Assinatura: 03/07/2018

Valor Global: Cessão Não Onerosa

Objeto: Permitir que a acordante e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizem em favor de seus representados, o requerimento de serviço do INSS, na modalidade de atendimento a distância, bem como a preparação e instrução de requerimento para posterior análise do INSS

ConsigSimplex – módulos da Consignante e do Servidor

Modalidade: Acordo

Prazo de Vigência: 60 (sessenta meses)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 09/2018

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP

Processo: 25.384-8/2018

Assinatura: 31/08/2018

Valor Global: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Serviços de elaboração de ALM – Asset Liability Management.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 414/2018

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Serviços de elaboração de ALM – Asset Liability Management.

Modalidade: Dispensa de Licitação

João Carlos Figueiredo
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 10/2018

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: GAP Consultoria Contábil Ltda – EPP

Processo: 13.682-0/2018

Assinatura: 05/09/2018

Valor Global: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direitos de uso (locação) de software com sistema de Gestão Pública para o Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/18

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 413/2018